



LEI N. 10.434.

Autores: Vereadores Mário Sérgio Verri e Francisco Gomes dos Santos.

Denomina o centro de iniciação esportiva localizado na Rua Francisco Dias de Aro, esquina com a Rua Júlia Oliboni, no Jardim Paulista III, na Zona 36.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1.º Fica denominado Centro de Iniciação Esportiva Veldocir Roque Amboni – Professor Roquinho o centro de iniciação esportiva localizado na Rua Francisco Dias de Aro, esquina com a Rua Júlia Oliboni, no Jardim Paulista III, edificado sobre o Lote n. 001 da Quadra n. 448, na Zona 36.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 23 de junho de 2017.


Ulisses de Jesus Maia Kotsifas
Prefeito Municipal


Laércio Fondazzi
Secretário Municipal de Gestão


Valmir Augusto Fassina
Secretário Municipal de Esportes e Lazer